



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2017

Dispõe sobre a suspensão das atividades da sede da Defensoria Pública, na Comarca de Ibirité, em razão de falta de energia elétrica.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Ibirité/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 16/2017, publicada no D.O do dia 25/01/2017 e art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.

CONSIDERANDO o comunicado feito pela CEMIG, de que haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica, no dia 26/07/2017, no período compreendido entre as 09:30h e as 15:30h, na Rua Hilário Ferreira de Freitas, n.º 118, endereço da sede da Defensoria Pública, na cidade de Ibirité, para a realização de obras de manutenção na rede elétrica;

CONSIDERANDO que, o horário de atendimento ao público na Defensoria Pública de Ibirité é de 09h as 17h;


RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na sede da Defensoria Pública, na comarca de Ibirité, no dia 26/07/2017, em virtude da interrupção no fornecimento de energia elétrica, ressalvada a prática de atos jurídicos externos, que dependam da presença de Defensor, como a realização de audiências e o atendimento dos casos de urgência.

Art. 2º A funcionária Carla Cristina Pereira, matrícula 64.840-3, ficará de sobreaviso, no telefone n.º 31 98392-6174, para direcionar à Defensora Pública responsável, os casos que necessitarem de atendimento urgente e inadiável.

A presente portaria entra em vigor nessa data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ibirité, e com sua publicação no sítio institucional.

Ibirité/MG, 20 de julho de 2017.


PRISCILA BRITO DE MELO
Coordenadora Local
DEFENSORIA PÚBLICA
MADEP 0805